



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Anual do exercício de
2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.417, de 25 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais) no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
77 - 3.1.90.04.00.00 1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0009.2.097.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
506 - 3.1.90.11.00.00 31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	885.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.122.0001.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO	
310 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
311 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.452.0004.1.011.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

95 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.12.361.0009.2.097.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
509 - 3.1.90.04.00.00 31	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	885.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 220/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.417, de 25 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais) no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

77 - 3.1.90.04.00.00 1 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

506 - 3.1.90.11.00.00 31 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 885.000,00

CIVIL

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.122.0001.2.026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA,

DESPORTO

310 - 3.3.90.14.00.00 1 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

311 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.452.0004.1.011. PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE

VIAS PÚBLICAS

95 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 76.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

509 - 3.1.90.04.00.00 31 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 885.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022/SME.

Dispõe sobre alteração da alínea a do art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2022/SME que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou hora/aula do Professor, e do regime jornada de trabalho do Monitor da Educação Infantil, Continuação/Merendeira, Secretário Escolar e Agente de Vigilância, pertencentes ao quadro efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2023 e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por leis e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº. 9394/1996, Lei de Diretrizes e Base/LDB, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 FUNDEB, Decreto Federal nº 6.094/2007, as Leis Municipais, Lei Orgânica do Município, Lei nº 075/98, Regimento Jurídico Único do Município, Lei nº 856/2015 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCS e Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular/BNCC, Decretos: nº 009/2016 de 19 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o enquadramento dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Pedra Preta/MT, de vinte e cinco horas semanais para a carga horária de trinta horas semanais e DECRETO Nº 008/2016 DE 19 de janeiro de 2016 que dispõe sobre o enquadramento dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedra Preta/MT, da carga horária de trinta e oito horas semanais para a carga horária de trinta horas semanais;

CONSIDERANDO o Evento previsto para o dia 27/10/2022, às 16h, no Parque da Lagoa, em comemoração ao dia do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º A alínea a do art. 6º da Instrução Normativa nº 002/2022/SME, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O processo de atribuição de classes e/ou aulas e Regime Jornada de Trabalho dos Profissionais ocorrerá em 4 (quatro) etapas:

a. Dia 7/11/2022 a partir das 16h30, atribuição de classes e/ou aulas e Regime Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação por Unidade de Ensino obedecendo à ordem de pontuação e classificação

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Preta/MT, 25 de outubro de 2022.

Vilmar Gregório Garcia

Secretario Municipal de Educação

DECRETO Nº 219/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.